JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72-002.033.06-80

BALANÇO. EXERCÍCIO 2005. AHMRSD. APROVADO, com DETERMINAÇÕES. Votação unânime.

Acompanham TCs 3.242.05-15, 4.162.05-13, 1.093.06-77, 1.604.06-14, 1.835.06-37 e 2.529.06-36

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam do Balanço Geral da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste – AHMRSD (atual Autarquia Hospitalar Municipal – AHM), relativo ao exercício de 2005, dos quais é Relator o Conselheiro Maurício Faria. Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em aprovar as contas da Autarquia Hospitalar Municipal Regional Sudeste (atual Autarquia Hospitalar Municipal – AHM), do exercício encerrado em 31/12/05, excetuando os atos não conhecidos ou pendentes de apreciação. Acordam, ademais, por maioria, pelos votos dos Conselheiros Roberto Braguim – Revisor, consoante declaração de voto apresentada, e Eurípedes Sales, votando o Conselheiro Presidente Edson Simões, para efeito de desempate, nos termos do artigo 26, inciso IX, alínea "a", do Regimento Interno deste Tribunal, considerando o princípio da anualidade e por não estar apontada nos presentes autos a sua satisfação, em reiterar as determinações à Autarquia referentes aos exercícios de 2002, 2003 e 2004, bem como em exarar determinações para o exercício de 2005: I) Exercício de 2002 - Corrigir a impropriedade referente à estrutura funcional, que não está adaptada à legal, definida pelo Decreto Municipal 42.099/02, o qual estabelece a estrutura organizacional e o Quadro Provisório de Pessoal da Autarquia. II) Exercício de 2003 - Corrigir a impropriedade referente à estrutura real da Autarquia, que difere da estabelecida no Decreto Municipal 42.099/02. III) Exercício de 2004 - Reiterar as determinações listadas no V. Acórdão de fls. 179/181 do TC 605.05-60. IV) Exercício de 2005 1) Rever os procedimentos de contabilização das transferências recebidas da Prefeitura, atentando para a Portaria nº 339/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, que define as operações intragovernamentais como Transferências Financeiras. 2) Regularizar o lançamento relativo à reforma do forro do Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro Saboya, em conformidade com a Portaria Interministerial nº 163. 3) Aperfeiçoar o sistema informatizado de controle de estoque. 4) Aprimorar os controles sobre o registro de transferência de materiais médico-hospitalares, atentando para os atrasos nos registros de entradas e saídas. 5) Aperfeiçoar o Plano Anual de Trabalho no que se refere à definição no planejamento dos critérios e mecanismos de avaliação do desempenho, ou seja, indicadores de produtividade e qualidade. 6) Implantar sistema de custeio dos programas desenvolvidos e dos procedimentos hospitalares. 7) Aprimorar os procedimentos adotados pela Ouvidoria, principalmente nos controles das respostas das manifestações, na padronização dos procedimentos nas unidades e na divulgação e elaboração de relatórios gerenciais. Demanda, ainda, a efetiva implementação do Regulamento da Ouvidoria. Vencidos os Conselheiros Maurício Faria – Relator e Antonio Carlos Caruso, que não exararam essas determinações à Autarquia Hospitalar

Municipal Regional Sudeste (atual Autarquia Hospitalar Municipal – AHM), tendo em vista que, com base no Relatório das Contas da Autarquia do exercício de 2006, todas foram atendidas. Presente o Procurador Chefe da Fazenda Gianfrancesco Genoso. Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 08 de outubro de 2008. a) Edson Simões – Presidente, com voto; a) Maurício Faria – Relator; a) Roberto Braguim – Revisor; a) Eurípedes Sales – Conselheiro; a) Antonio Carlos Caruso – Conselheiro.